

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019.**

**BASE LEGAL:** Que por interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula quarta do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n Centro, no município de Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Williane Silva Caldas e Silva CPF nº 940.871.133-53

**CONTRATADA:** **ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, em Teresina-PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. Savio Stefanio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto - MA, do Contrato Inicial.

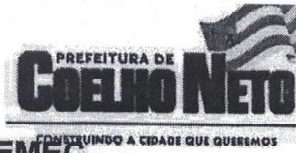
#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 203/2018 referente a modalidade Pregão Presencial Nº **041/2018**, entrará em vigor a contar da assinatura do devido aditivo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:**

12.361.0046.2008.0000 MANUT. E FUNC DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0145.2319.0000 MANUTENÇÃO DO QSE

**NATUREZA DA DESPEZA:**

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.01 – MDE

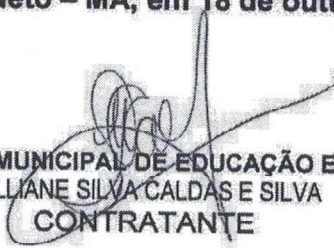
0.1.15 - QSE


**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 18 de outubro de 2019

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
CONTRATANTE

  
ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP  
SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA  
CONTRATADO